



Número: **0811191-17.2020.8.14.0301**

Classe: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **25/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.152,70**

Processo referência: **0806248-88.2019.8.14.0301**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEVID DA SILVA MORAES (REQUERENTE)	MARY MACHADO SCALERCIO (ADVOGADO) ABELARDO DA SILVA CARDOSO (ADVOGADO)
EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A (REQUERIDO)	THIAGO FERNANDES CHEBATT (ADVOGADO) MILENA SAMPAIO DE SOUSA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI) (AUTORIDADE)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
23550645	22/02/2021 13:30	Petição	Petição
22523531	19/01/2021 10:06	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
18376974	16/07/2020 22:10	Petição	Petição
18376975	16/07/2020 22:10	Habilitação de crédito - Devid da Silva(82715	Petição
18248730	10/07/2020 11:23	CIÊNCIA	Parecer
16427389	01/04/2020 10:26	Despacho	Despacho
15725954	25/02/2020 20:03	Petição Inicial	Petição Inicial
15725955	25/02/2020 20:03	0000005-61.2017.5.08.0007- DEVID	Documento de Comprovação
15725956	25/02/2020 20:03	SUBSTABELECIMENTO - DEVID	Substabelecimento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM-PA

Ref.: Processo N° 0813620-88.2019.8.14.0301

Autos de Habilitação de Crédito Trabalhista

Requerente: Devid da Silva Moraes

CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento id10754071, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, juntado no evento id11069288 dos mesmos autos, assumindo as atribuições determinadas no art. 22, I e II, da Lei 11.101/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência se manifestar nos presentes autos de Habilitação de Crédito Trabalhista.

Cumprе esclarecer, que o crédito em comento que está arrolado na relação de credores, juntada à inicial pelas recuperandas (ID 9056159), bem como pelo Administrador Judicial anterior, EMPRESA BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS LTDA (ID 19734738), se encontra a menor do que foi reconhecido na decisão da 7ª Vara do Trabalho de Belém, estando naquela oportunidade à importância de R\$ 10.607,13.



Não obstante, apurado o crédito de Devid da Silva Moraes, conforme Certidão de Crédito expedida pela 7ª Vara do Trabalho de Belém (ID 15725955), totalizando a importância de R\$ 12.152,07, fora apurado juntamente com o crédito previdenciário e as custas processuais.

Destarte, em que pese o trabalhador ser o titular do direito à proteção dos benefícios previdenciários, não é o titular do crédito, sendo este a própria autarquia federal. Portanto, sendo titular do crédito, é o próprio INSS quem detém a legitimidade ativa para pleitear o seu devido recolhimento.

Neste sentido, o Tribunal de Justiça do Trabalho é quem detém a legitimidade ativa para o recolhimento de custas processuais.

Ante o exposto, apartado o crédito previdenciário e as custas processuais, uma vez que não é pertencente ao credor, me manifesto pela procedência parcial do pedido de Habilitação de Crédito Trabalhista na importância de R\$ 9.380,27, conforme discriminado na Certidão de Crédito expedida pela 7ª Vara do Trabalho de Belém (ID 15725955), e conseqüentemente, à inclusão na relação de credores.

É o parecer.

Belém, 22 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Ponte Ferreira de Souza

CSM – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA



ATO ORDINATÓRIO

Processo 0811191-17.2020.8.14.0301

Amparado pelo Provimento 06/2006-CJRMB, modificado pelo Provimento 08/2014-CJRMB

Pelo presente, intimo o Administrador Judicial, para que se manifeste sobre o pedido de habilitação de crédito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Belém, 19 de janeiro de 2021.

LINNA PAOLA BANNACH BASTOS

Analista Judiciário



Anexo.



Assinado eletronicamente por: THIAGO FERNANDES CHEBATT - 16/07/2020 22:10:29

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071622102996800000017412317>

Número do documento: 20071622102996800000017412317

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA BELÉM/PA

Habilitação de Crédito nº 0811191-17.2020.8.14.0301

THONIZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A. - em Recuperação Judicial (“THONIZ”), EASA - ESTALEIROS AMAZONIA S.A. - em Recuperação Judicial (“EASA”) e INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA. - em Recuperação Judicial (“INTEROCEAN”), em conjunto denominadas **“Recuperandas”**, nos autos da habilitação de crédito mencionada na epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho de ID 16427389, manifestar o quanto segue.

Trata-se de habilitação de crédito de natureza trabalhista apresentada por **Devid da Silva Moraes**, com base na certidão expedida pela 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, determinando a habilitação do crédito discutido nos autos do processo nº 0000005-61.2017.5.08.0007, pelo valor de R\$ 12.152,70.

Cumprir informar que o crédito em questão já havia sido listado pelas Recuperandas (conf. ID 9056159 dos autos da recuperação judicial nº 0813620-88.2019.8.14.0301) e que tal valor havia sido mantido pelo Administrador Judicial, após a verificação determinada no art. 7º da Lei 11.101/05 (ID 9059388 daqueles autos).

Todavia, em razão de a inclusão do crédito ora apresentado ter sido determinada pelo Juízo Trabalhista, competente para análise da questão, as



Recuperandas ficam impossibilitadas de discutir o seu mérito nos presentes autos, conforme inclusive é o entendimento da jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. Pleito formulado após o julgamento de reclamação trabalhista cujo desfecho implicou na majoração do crédito inicialmente inscrito no quadro de credores. Insurgência relativa à possibilidade de crescer, ao crédito já constante do QGC, as multas previstas nos arts. 467 e 477, §8º da CLT. Impossibilidade de rediscussão da matéria no juízo cível. Ausência de competência para modificar o título executivo proveniente da Justiça do Trabalho. Possibilidade, no entanto, de excluir tais multas tanto dos créditos dos trabalhadores quanto da base de cálculo da verba sucumbencial, visto que as multas não estão sujeitas à recuperação judicial, pois decorrentes de fatos geradores posteriores ao pedido de recuperação judicial. Inteligência do art. 49 da LRF. RECURSO PROVIDO.

(TJSP - Agravo de Instrumento nº 2170585-90.2019.8.26.0000, Des. Rel. Azuma Nishi, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 19.02.2020)

*

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Reserva de numerário determinada pela Justiça do Trabalho. Indeferimento. Decisão reformada. Crédito que deve ser entendido como anterior à recuperação. Competência absoluta da Justiça do Trabalho para julgar impugnação de crédito trabalhista e determinar a reserva de numerário, nos termos do art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei 11.101/2005. Recurso provido. (...) A lei dispõe que o magistrado trabalhista poderá determinar a reserva. Cabe ao juiz da recuperação cumprir a determinação, ainda que possa eventualmente vir ulteriormente a decotar importâncias que não observem a limitação prevista no art. 9º, II, do aludido diploma legal (...)

(TJSP - Agravo de Instrumento nº 2164257-86.2015.8.26.0000, Des. Rel. Campos Mello, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 17.02.2016)

Assim, considerando que o valor requerido pelo credor habilitante está em consonância com o quanto determinado por aquele Juízo Trabalhista, as Recuperandas não se opõem à habilitação ora requerida do crédito no valor de R\$ 12.152,70.



Termos em que,
Pedem deferimento.

De Rio de Janeiro para Belém, 16 de julho de 2020.

Rafael de Moura Rangel Ney
OAB/RJ nº 89.979

Paulo Eduardo Penna
OAB/RJ nº 95.873

Thiago Fernandes Chebatt
OAB/SP nº 306.550

Ohanna Maul
OAB/RJ nº 184.136



CIENTE O MP DO DESPACHO 2681017



Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 10/07/2020 11:23:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071011232496600000017297146>

Número do documento: 20071011232496600000017297146

DESPACHO

Trata-se de HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO interposta em face da Recuperação Judicial.

Determino o seguinte:

1. Defiro assistência judiciária gratuita.
2. Por conseguinte, intime-se a recuperanda para se manifestar, em 5 dias (art. 12 Lei nº 11.101/05).
3. E, após, colha-se o parecer do Administrador Judicial, em 10 dias (§ único do dispositivo supramencionado).
4. Cumprida a hipótese adequada a cada situação, volvam-me conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 30 de março de 2020.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial

AL



DOUTO JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

DEVID DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, Lixador, portador do CPF nº 026.911.562-57, residente e domiciliado na Rodovia do Tapanã, Passagem São Geraldo, nº 28, Bairro Tapanã, CEP 66.833-720, por seus advogados que assinam ao final, vem requerer a

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

junto ao Quadro Geral de Credores da recuperação judicial da **EASA ESTALEIROS AMAZONIA S.A**, portadora do CNPJ 11.020.483/0001-02, com endereço Rodovia Arthur Bernardes, KM 4,5, bairro da Pratinha – ICOARACI/PA - CEP: 66825-000, com amparo nos fundamentos seguintes:

Conforme planilha de cálculo anexa, O ex-funcionário faz jus ao crédito de R\$12.152,70 (doze mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), oriundo da reclamação trabalhista que tramitou perante a 7ª Vara do Trabalho de Belém, processo 0000005-61.2017.5.08.0007, conforme Certidão para Habilitação de Crédito, em anexo.

Para a habilitação apresenta as seguintes informações:

- valor do crédito trabalhista: R\$9.380,27
- valor do crédito previdenciário: R\$ 2.534,14
- valor da custas: R\$ 238,29
- data da distribuição do processo: 13/01/2017
- data do trânsito em julgado: 17.09.2018
- data da última atualização: 03.07.2017

Na oportunidade impugna qualquer outro valor a menor da importância ora indicada, inclusive, e principalmente, a constante de Quadro Geral de Credores quando apresentado pelo Administrador Judicial no processo em epígrafe e publicado em edital.

Por oportuno indica a conta corrente do patrono Abelardo da Silva Cardos para fins de depósito do(s) crédito(s), conforme poderes concedidos na procuração anexa.

BANCO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA -1749
OPERAÇÃO -013
CONTA -00021890-9

PEDIDOS

Ante o exposto requer a inclusão no Quadro Geral de Credores do crédito para constar em favor do credor o valor de R\$12.152,70 (doze mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), na Classe I, por ter natureza alimentar.

Requer, ainda, seja concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.



Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, anexando nesta oportunidade habilitação de crédito. Certidão, planilha, declaração de hipossuficiência e procuração, extraídos da reclamação trabalhista e substabelecimento.

Atribui-se à causa o valor de R\$12.152,70 (doze mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

Termos em que

P. deferimento.

Belém, 24 de fevereiro de 2020

Abelardo da Silva Cardoso

OAB/Pa 3237

Mary Machado Scalercio

OAB/Pa 5163





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 000005-61.2017.5.08.0007

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/01/2017

Valor da causa: R\$ 13.280,22

Partes:

AUTOR: DEVID DA SILVA MORAES - CPF: 026.911.562-57

ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - OAB: PA3237

RÉU: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A - CNPJ: 11.020.483/0001-02

ADVOGADO: PERLLA DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA - OAB: PA24899

RÉU: INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA - CNPJ: 35.795.814/0001-44

ADVOGADO: JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - OAB: PA015848



PROCURAÇÃO

Outorgante - **DEVID DA SILVA MORAES**, brasileiro, união estável, lixador, portador do CPF sob o nº 026.911.562-57, com CTPS 10.336 da Série 00058/PA, residente e domiciliado na Rodovia do Tapanã, Pass São Geraldo, nº 28, Bairro Tapanã, cidade de Belém-PA, CEP: 668-33720.

Outorgados -

ABELARDO DA SILVA CARDOSO, advogado, OAB/Pa 3.237 e CPF 146.813.152-49

PAULO SERGIO ARAÚJO CAVALCANTE - advogado, OAB/Pa 24206 e CPF: 007.907.232-12

ROSSANA DA SILVA CARDOSO - advogada, OAB/Pa 5979 e CPF n.: 210.789.632-15

ERIKA ALVAREZ SÁ - advogada, OAB/Pa 8839 e CPF 453.664.892-53

PODERES - Amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, a fim de que possa representar os interesses e direitos do(a) outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, receber citação, inclusive inicial, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2016.



DEVID DA SILVA MORAES



PROCESSO: 0000005-61.2017.5.08.0007
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
AUTOR: DEVID DA SILVA MORAES
RÉU: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A e outros

CERTIDÃO - PJE

Certifico, para os devidos fins, que:

I-O processo transitou em julgado no dia 17.09.2018, conforme certidão de id e83f47b;

II-A sentença de conhecimento foi mantida em todos os seus termos pelo acórdão de id 42cbfb4, nos seguintes termos: “DECIDEM OS DESEMBARGADORES DO TRABALHO DA EGRÉGIA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO, POR DESERÇÃO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS AGRAVANTES, NO IMPORTE DE R\$ 44,26, COM FULCRO NO ART. 789-A, III, DA CLT.”.

III- Foi proferida a seguinte decisão no C. TST, id e83f47b, pág. 4, 5 e 6, Contra a decisão a fl. 63-e, pela qual o Regional denegou seguimento ao Recurso de Revista, a INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA. interpõe o presente Agravo de Instrumento a fls. 9/60-e.: "Registre-se, por oportuno, que, mesmo considerada a aplicação da Lei n.º 13.467/17, na forma determinada pelo art. 246 do Regimento Interno do TST (acórdão regional publicado em 26/2/2018), a ausência de fundamentação do Agravo de Instrumento da Recorrente impede a análise da plausibilidade da tese recursal e, por conseguinte, o exame da transcendência, prevista no caput do art. 896-A, da CLT. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 932, III, do CPC/2015 e 118, X, do RITST, não conheço do Agravo de Instrumento.”.

IV- Foi proferida a seguinte decisão no C. TST, id e83f47b, pág. , Contra a decisão, a fls. 63/64, pela qual o Regional denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, a segunda Reclamada “Interocean Engenharia e Ship Management Ltda.” interpõe o presente Agravo de Instrumento, a fl. 39/60, do acórdão supracitado: "Diante do exposto, visto que as razões do Apelo não atacaram o motivo que ensejou a negativa do seguimento do Recurso de Revista, não conheço do Agravo de Instrumento, nos termos da Súmula n.º 422 do TST. Não conheço.”.

V- Não há no processo depósitos recursais.

VI- Consta petição id 9c280d7 do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS, informando a rescisão



Assinado eletronicamente por: SELMA MARIA SANTOS DE LIMA - 04/10/2018 13:49 - ffa31b5

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1810041349502440000018519644>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 1810041349502440000018519644

ID. ffa31b5 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 3

do contrato de prestação de serviços advocatícios existente pela empresa EASA - ESTALEIROS AMAZÔNIA S/A, com encerramento definitivo de seus serviços e assistência jurídica em 15/06/2018, bem como junta substabelecimento (id 1ea5611) sem reservas de poderes da EASA para a Dra. PERLLA DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA, OAB-PA 24.899, CPF: 020.722.642-35.

VII- consta nos autos id 8054a88, decisão de pedido de recuperação judicial das reclamadas, no Cartório da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, Processo 0184438-32.2018.8.19.0001.

O referido é verdade e dou fé.

Em 4 de Outubro de 2018.

SELMA MARIA SANTOS DE LIMA



Assinado eletronicamente por: SELMA MARIA SANTOS DE LIMA - 04/10/2018 13:49 - ffa31b5

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1810041349502440000018519644>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 1810041349502440000018519644

ID. ffa31b5 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 4

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: DEVID DA SILVA MORAES
Reclamado: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A
Período do Cálculo: 12/06/2014 a 18/12/2015

Data Ajuizamento: 06/01/2017 Data Liquidação: 11/12/2018

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DIFERENÇA SALARIAL	4.710,05	1.003,63	5.713,68
FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	557,17	129,04	686,21
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	979,23	208,65	1.187,88
13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	421,36	89,81	511,17
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.212,25	280,77	1.493,02
FGTS 8%	1.719,00	398,15	2.117,15
SALDO E/OU SAQUE	(2.181,56)	(505,28)	(2.686,84)
MULTA SOBRE FGTS 40%	687,59	159,25	846,84
Total	8.105,09	1.764,02	9.869,11

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 75,39%

Descrição de Créditos e Débitos do Reclamante	Valor
VERBAS	9.591,96
FGTS	277,15
Bruto Devido ao Reclamante	9.869,11
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(488,84)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(488,84)
Líquido Devido ao Reclamante	9.380,27

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	9.380,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	2.534,14
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	11.914,41
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	238,29
Total Devido pelo Reclamado	12.152,70

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
2. Valores corrigidos pelo índice 'TR', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
3. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 1 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
Número do documento: 181211126358880000019327794

ID: e494f67 - Pág. 1



- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
- Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 2 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
Número do documento: 18121111263588800000019327794

ID. e494f67 - Pág. 2



Processo: 0000005-61.2017.5.08.0007
Cálculo: 22925

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **DEVID DA SILVA MORAES**
Reclamado: **EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A**
Período do Cálculo: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Data Ajuizamento: **06/01/2017** Data Liquidação: **11/12/2018**

Dados do Cálculo

Estado: **PA** Município: **BELEM** Admissão: **12/06/2014**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral** Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Maior Remuneração: **1.181,28** Última Remuneração: **Não**
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado** Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não** Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Carga Horária (Padrão): **220,00** Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **18/12/2015**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	FÉRIAS	
					Abono	Período de Gozo 1
2014/2015	12/06/2014 a 11/06/2015	12/06/2015 a 11/06/2016	30	Indenizadas	Não	-
						Período de Gozo 2
						Período de Gozo 3

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO PARA CÁLCULO DO FGTS
06/2014	724,00
07/2014	724,00
08/2014	724,00
09/2014	809,00
10/2014	809,00
11/2014	809,00
12/2014	809,00
01/2015	809,00

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 3 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812111126358880000019327794>
Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
Número do documento: 18121111263588800000019327794

ID. e494f67 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL		REMUNERAÇÃO PARA CÁLCULO DO FGTS	
MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO DIFERENÇA SALARIAL		
02/2015	1.073,83		809,00
03/2015	1.073,83		809,00
04/2015	1.073,83		809,00
05/2015	1.073,83		809,00
06/2015	1.073,83		809,00
07/2015	1.181,28		882,00
08/2015	1.181,28		1.144,50
09/2015	1.181,28		1.144,50
10/2015	1.181,28		1.144,50
11/2015	1.181,28		1.144,50
12/2015	1.181,28		1.144,50

Demonstrativo de Verbas

Nome: **DIFERENÇA SALARIAL**

Período: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Comentário: -

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

(((REMUNERAÇÃO DIFERENÇA SALARIAL) / 1,0000) X 1,000000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
12 a 30/06/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	724,00	349,83	1,049981325	367,31
01 a 31/07/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	724,00	349,83	1,048875810	366,93
01 a 31/08/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	724,00	349,83	1,048244767	366,71
01 a 30/09/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,047330447	277,36
01 a 31/10/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,046244446	277,08
01 a 30/11/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,045739354	276,94
01 a 31/12/2014	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,044639348	276,65
01 a 31/01/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,043722960	276,41
01 a 28/02/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,043547644	276,36
01 a 31/03/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,042196956	276,01
01 a 30/04/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,041078838	275,71
01 a 31/05/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,039879856	275,39
01 a 30/06/2015	1.073,83	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.073,83	809,00	264,83	1,037997966	274,99
01 a 31/07/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	809,00	372,28	1,035610883	385,54
01 a 31/08/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	882,00	299,28	1,033681000	309,36
01 a 30/09/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	1.144,50	36,78	1,031700136	37,95
01 a 31/10/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	1.144,50	36,78	1,029856693	37,88
01 a 30/11/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	1.144,50	36,78	1,028522699	37,83
01 a 18/12/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	1.144,50	36,78	1,026213718	37,74

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 4 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002252002247980000015048246>

Número do documento: 2002252002247980000015048246

Total	4.710,05
--------------	-----------------

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL**

Período: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Comentário: -

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

((((DIFERENÇA SALARIAL) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
18 a 18/12/2015	314,71	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	419,61	0,00	419,61	1,026213718	430,61
18 a 18/12/2015	158,57	12,0000	1,33333333	7,0000	Não	123,33	0,00	123,33	1,026213718	126,56
Total										557,17

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL**

Período: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Comentário: -

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

((((DIFERENÇA SALARIAL) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
12 a 30/06/2014	349,83	15,0000	1,00000000	4,0000	Não	93,29	0,00	93,29	1,049981325	97,95
01 a 31/07/2014	349,83	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	51,83	0,00	51,83	1,048875810	54,36
01 a 31/08/2014	349,83	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	83,96	0,00	83,96	1,048244767	88,01
01 a 30/09/2014	264,83	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	40,74	0,00	40,74	1,047330447	42,67
01 a 31/10/2014	264,83	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	39,23	0,00	39,23	1,046244446	41,04
01 a 30/11/2014	264,83	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	66,21	0,00	66,21	1,045739354	69,24
01 a 31/12/2014	264,83	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	63,56	0,00	63,56	1,044639348	66,40
01 a 31/01/2015	264,83	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	50,93	0,00	50,93	1,043722960	53,16
01 a 28/02/2015	264,83	23,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,57	0,00	57,57	1,043547644	60,08
01 a 31/03/2015	264,83	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	50,93	0,00	50,93	1,042196956	53,08
01 a 30/04/2015	264,83	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	66,21	0,00	66,21	1,041078838	68,93
01 a 31/05/2015	264,83	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	63,56	0,00	63,56	1,039879856	66,09
01 a 30/06/2015	264,83	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	52,97	0,00	52,97	1,037997966	54,98
01 a 31/07/2015	372,28	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	55,15	0,00	55,15	1,035610883	57,11
01 a 31/08/2015	299,28	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,83	0,00	71,83	1,033681000	74,25
01 a 30/09/2015	36,78	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	7,36	0,00	7,36	1,031700136	7,59
01 a 31/10/2015	36,78	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	7,07	0,00	7,07	1,029856693	7,28
01 a 30/11/2015	36,78	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	9,20	0,00	9,20	1,028522699	9,46
01 a 18/12/2015	36,78	15,0000	1,00000000	3,0000	Não	7,36	0,00	7,36	1,026213718	7,55

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 5 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002252002247980000015048246>

Número do documento: 2002252002247980000015048246

	Total	979,23
--	--------------	---------------

Nome: 13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL

Período: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Comentário: -

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

(((DIFERENÇA SALARIAL) / 12,0000) X 1,000000000) X AVOS										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2014	301,26	12,0000	1,000000000	7,0000	Não	175,74	0,00	175,74	1,044639348	183,58
18 a 18/12/2015	213,89	12,0000	1,000000000	13,0000	Não	231,71	0,00	231,71	1,026213718	237,78
Total										421,36

Nome: MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Período: **12/06/2014 a 18/12/2015**

Comentário: -

Incidência(s): **Não há.**

(((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,000000000) X 1,0000										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 18/12/2015	1.181,28	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	1.181,28	0,00	1.181,28	1,026213718	1.212,25
Total										1.212,25

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2014	06/01/2017	465,26	37,22	0,00	428,04	23,16 %	99,14
07/2014	06/01/2017	421,29	33,70	0,00	387,59	23,16 %	89,77
08/2014	06/01/2017	454,72	36,38	0,00	418,34	23,16 %	96,89
09/2014	06/01/2017	320,03	25,60	0,00	294,43	23,16 %	68,19
10/2014	06/01/2017	318,12	25,45	0,00	292,67	23,16 %	67,79
11/2014	06/01/2017	346,18	27,69	0,00	318,49	23,16 %	73,77
12/2014	06/01/2017	526,63	42,13	0,00	484,50	23,16 %	112,22
01/2015	06/01/2017	329,57	26,37	0,00	303,20	23,16 %	70,23
02/2015	06/01/2017	336,44	26,92	0,00	309,52	23,16 %	71,69
03/2015	06/01/2017	329,09	26,33	0,00	302,76	23,16 %	70,12
04/2015	06/01/2017	344,64	27,57	0,00	317,07	23,16 %	73,44

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 6 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 6

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
05/2015	06/01/2017	341,48	27,32	0,00	314,16	23,16 %	72,76
06/2015	06/01/2017	329,87	26,39	0,00	303,48	23,16 %	70,29
07/2015	06/01/2017	442,65	35,41	0,00	407,24	23,16 %	94,32
08/2015	06/01/2017	383,61	30,69	0,00	352,92	23,16 %	81,74
09/2015	06/01/2017	45,54	3,64	0,00	41,90	23,16 %	9,70
10/2015	06/01/2017	45,16	3,61	0,00	41,55	23,16 %	9,62
11/2015	06/01/2017	47,29	3,78	0,00	43,51	23,16 %	10,08
12/2015	06/01/2017	2.052,49	22,64	0,00	2.029,85	23,16 %	470,14
Total						23,16 %	1.711,90

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%
Período 06/2014 a 12/2015
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(REMUNERAÇÃO PARA CÁLCULO DO FGTS + DIFERENÇA SALARIAL) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
06/2014	808,36	8%	64,67	0,00	64,67	1,049981325	67,90	15,73	83,63
07/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,048875810	90,11	20,87	110,98
08/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,048244767	90,05	20,86	110,91
09/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,047330447	89,97	20,84	110,81
10/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,046244446	89,88	20,82	110,70
11/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,045739354	89,84	20,81	110,65
12/2014	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,044639348	89,74	20,78	110,52
01/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,043722960	89,66	20,77	110,43
02/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,043547644	89,65	20,76	110,41
03/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,042196956	89,53	20,74	110,27
04/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,041078838	89,44	20,72	110,16
05/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,039879856	89,33	20,69	110,02
06/2015	1.073,83	8%	85,91	0,00	85,91	1,037997966	89,17	20,65	109,82
07/2015	1.254,28	8%	100,34	0,00	100,34	1,035610883	103,92	24,07	127,99
08/2015	1.443,78	8%	115,50	0,00	115,50	1,033681000	119,39	27,65	147,04
09/2015	1.181,28	8%	94,50	0,00	94,50	1,031700136	97,50	22,58	120,08
10/2015	1.181,28	8%	94,50	0,00	94,50	1,029856693	97,32	22,54	119,86
11/2015	1.181,28	8%	94,50	0,00	94,50	1,028522699	97,20	22,51	119,71
12/2015	723,48	8%	57,88	0,00	57,88	1,026213718	59,40	13,76	73,16
Total						1.719,00	398,15	2.117,15	

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 7 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 7

Nome: SAQUE E/OU SALDO DE FGTS
Comentário: PARA ABATER DO FGTS APURADO

Valor Informado		Valor	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
Ocorrência	18/12/2015	2.125,83	1,026213718	2.181,56	505,28	2.686,84
Total				2.181,56	505,28	2.686,84

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

FGTS (Total Devido) x 40%		Base	Percentual	Devido	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
Data Ocorrência	18/12/2015	1.675,07	40%	670,03	1,026213718	687,59	159,25	846,84

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)
Demonstrativo de Contribuição Social
Contribuição Social sobre Salários Devidos – Período 12/06/2014 a 18/12/2015

Base(s) para Salário Pago:											
Base(s) para Salário Devido: DIFERENÇA SALARIAL + FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + 13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL											
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	
06/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	443,12	443,12	8,00 %	35,45	1,049981325	37,22	
07/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	401,66	401,66	8,00 %	32,13	1,048875810	33,70	
08/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	433,79	433,79	8,00 %	34,70	1,048244767	36,38	
09/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	305,57	305,57	8,00 %	24,45	1,047330447	25,60	
10/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	304,06	304,06	8,00 %	24,32	1,046244446	25,45	
11/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	331,04	331,04	8,00 %	26,48	1,045739354	27,69	
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	328,39	328,39	8,00 %	26,27	1,044639348	27,44	
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	175,74	175,74	8,00 %	14,06	1,044639348	14,69	
01/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	315,76	315,76	8,00 %	25,26	1,043722960	26,37	
02/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	322,40	322,40	8,00 %	25,79	1,043547644	26,92	
03/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	315,76	315,76	8,00 %	25,26	1,042196956	26,33	
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	331,04	331,04	8,00 %	26,48	1,041078838	27,57	
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	328,39	328,39	8,00 %	26,27	1,039879856	27,32	
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	317,80	317,80	8,00 %	25,42	1,037997966	26,39	
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	427,43	427,43	8,00 %	34,19	1,035610883	35,41	
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	371,11	371,11	8,00 %	29,69	1,033681000	30,69	
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	44,14	44,14	8,00 %	3,53	1,031700136	3,64	

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 8 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 8

**Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)**

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido:

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	43,85	43,85	8,00 %	3,51	1,029856693	3,61	
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	45,98	45,98	8,00 %	3,68	1,028522699	3,78	
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	44,14	44,14	8,00 %	3,53	1,026213718	3,62	
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	231,71	231,71	8,00 %	18,54	1,026213718	19,02	
Observação:	D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	488,84

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido:

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	443,12	443,12	8,00 %	35,45	1,000000000	35,45	16,50	-	51,95
07/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	401,66	401,66	8,00 %	32,13	1,000000000	32,13	14,67	-	46,80
08/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	433,79	433,79	8,00 %	34,70	1,000000000	34,70	15,53	-	50,23
09/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	305,57	305,57	8,00 %	24,45	1,000000000	24,45	10,71	-	35,16
10/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	304,06	304,06	8,00 %	24,32	1,000000000	24,32	10,45	-	34,77
11/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	331,04	331,04	8,00 %	26,48	1,000000000	26,48	11,12	-	37,60
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	328,39	328,39	8,00 %	26,27	1,000000000	26,27	10,79	-	37,06
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	175,74	175,74	8,00 %	14,06	1,000000000	14,06	5,90	-	19,96
01/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	315,76	315,76	8,00 %	25,26	1,000000000	25,26	10,16	-	35,42
02/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	322,40	322,40	8,00 %	25,79	1,000000000	25,79	10,11	-	35,90
03/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	315,76	315,76	8,00 %	25,26	1,000000000	25,26	9,66	-	34,92
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	331,04	331,04	8,00 %	26,48	1,000000000	26,48	9,87	-	36,35
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	328,39	328,39	8,00 %	26,27	1,000000000	26,27	9,51	-	35,78
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	317,80	317,80	8,00 %	25,42	1,000000000	25,42	8,90	-	34,32
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	427,43	427,43	8,00 %	34,19	1,000000000	34,19	11,59	-	45,78
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	371,11	371,11	8,00 %	29,69	1,000000000	29,69	9,74	-	39,43
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	44,14	44,14	8,00 %	3,53	1,000000000	3,53	1,11	-	4,64
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	43,85	43,85	8,00 %	3,51	1,000000000	3,51	1,07	-	4,58
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	45,98	45,98	8,00 %	3,68	1,000000000	3,68	1,08	-	4,76
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	44,14	44,14	8,00 %	3,53	1,000000000	3,53	1,00	-	4,53
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	231,71	231,71	8,00 %	18,54	1,000000000	18,54	5,46	-	24,00

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 9 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 181211126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002252002247980000015048246>

Número do documento: 2002252002247980000015048246

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F) Total 469,01 184,93 0,00 653,94

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: DIFERENÇA SALARIAL + FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + 13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	443,12	20,00 %	88,62	1,000000000	88,62	41,25	-	129,87
07/2014	401,66	20,00 %	80,33	1,000000000	80,33	36,69	-	117,02
08/2014	433,79	20,00 %	86,76	1,000000000	86,76	38,84	-	125,60
09/2014	305,57	20,00 %	61,11	1,000000000	61,11	26,77	-	87,88
10/2014	304,06	20,00 %	60,81	1,000000000	60,81	26,13	-	86,94
11/2014	331,04	20,00 %	66,21	1,000000000	66,21	27,82	-	94,03
12/2014	328,39	20,00 %	65,68	1,000000000	65,68	26,98	-	92,66
12/2014	175,74	20,00 %	35,15	1,000000000	35,15	14,77	-	49,92
01/2015	315,76	20,00 %	63,15	1,000000000	63,15	25,42	-	88,57
02/2015	322,40	20,00 %	64,48	1,000000000	64,48	25,28	-	89,76
03/2015	315,76	20,00 %	63,15	1,000000000	63,15	24,16	-	87,31
04/2015	331,04	20,00 %	66,21	1,000000000	66,21	24,68	-	90,89
05/2015	328,39	20,00 %	65,68	1,000000000	65,68	23,78	-	89,46
06/2015	317,80	20,00 %	63,56	1,000000000	63,56	22,26	-	85,82
07/2015	427,43	20,00 %	85,49	1,000000000	85,49	28,99	-	114,48
08/2015	371,11	20,00 %	74,22	1,000000000	74,22	24,35	-	98,57
09/2015	44,14	20,00 %	8,83	1,000000000	8,83	2,79	-	11,62
10/2015	43,85	20,00 %	8,77	1,000000000	8,77	2,68	-	11,45
11/2015	45,98	20,00 %	9,20	1,000000000	9,20	2,71	-	11,91
12/2015	44,14	20,00 %	8,83	1,000000000	8,83	2,50	-	11,33
12/2015	231,71	20,00 %	46,34	1,000000000	46,34	13,66	-	60,00
Observação: C = A x B			Total		1.172,58	462,51	0,00	1.635,09

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: DIFERENÇA SALARIAL + FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + 13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	443,12	3,00 %	13,29	1,000000000	13,29	6,18	-	19,47
07/2014	401,66	3,00 %	12,05	1,000000000	12,05	5,50	-	17,55
08/2014	433,79	3,00 %	13,01	1,000000000	13,01	5,82	-	18,83
09/2014	305,57	3,00 %	9,17	1,000000000	9,17	4,01	-	13,18
10/2014	304,06	3,00 %	9,12	1,000000000	9,12	3,91	-	13,03
Observação: C = A x B			Total		58,64	23,52	0,00	82,16

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67

<https://pje.trt8.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 181211126358880000019327794

**Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)**

Base(s) para Salário Devido: DIFERENÇA SALARIAL + FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL + 13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2014	331,04	3,00 %	9,93	1,000000000	9,93	4,17	-	14,10
12/2014	328,39	3,00 %	9,85	1,000000000	9,85	4,04	-	13,89
12/2014	175,74	3,00 %	5,27	1,000000000	5,27	2,21	-	7,48
01/2015	315,76	3,00 %	9,47	1,000000000	9,47	3,81	-	13,28
02/2015	322,40	3,00 %	9,67	1,000000000	9,67	3,79	-	13,46
03/2015	315,76	3,00 %	9,47	1,000000000	9,47	3,62	-	13,09
04/2015	331,04	3,00 %	9,93	1,000000000	9,93	3,70	-	13,63
05/2015	328,39	3,00 %	9,85	1,000000000	9,85	3,56	-	13,41
06/2015	317,80	3,00 %	9,53	1,000000000	9,53	3,33	-	12,86
07/2015	427,43	3,00 %	12,82	1,000000000	12,82	4,34	-	17,16
08/2015	371,11	3,00 %	11,13	1,000000000	11,13	3,65	-	14,78
09/2015	44,14	3,00 %	1,32	1,000000000	1,32	0,41	-	1,73
10/2015	43,85	3,00 %	1,32	1,000000000	1,32	0,40	-	1,72
11/2015	45,98	3,00 %	1,38	1,000000000	1,38	0,40	-	1,78
12/2015	44,14	3,00 %	1,32	1,000000000	1,32	0,37	-	1,69
12/2015	231,71	3,00 %	6,95	1,000000000	6,95	2,04	-	8,99
Observação: C = A x B			Total		175,85	69,26	0,00	245,11

Demonstrativo de Imposto de Renda**Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendarários Anteriores ao do Recebimento - 12/06/2014 a 18/12/2015****Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
6.110,64	-	21	488,84	0,00	0,00	0,00	-	-	5.621,80	0,00 à 39.983,58	0,00 %	0,00	0,00
											Total Devido	0,00	

Demonstrativo de Custas Judiciais Custas pelo Reclamado**Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO****D = [(A x B) submetido a C]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.

Pág. 11 de 12



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812111126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 1812111126358880000019327794

ID. e494f67 - Pág. 11



Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Piso (C)	Total (D)
11/12/2018	11.914,41	2,00 %	10,64	238,29

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
11/12/2018	238,29	0,00	238,29

Cálculo liquidado por VICTOR TIGRE LIMA em 11/12/2018 às 11:25:40.



Assinado eletronicamente por: VICTOR TIGRE LIMA - 11/12/2018 11:26 - e494f67
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=181211126358880000019327794>
 Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007
 Número do documento: 1812111263588800000019327794



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RTSum 0000005-61.2017.5.08.0007
AUTOR: DEVID DA SILVA MORAES
RÉU: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A, INTEROCEAN ENGENHARIA E
SHIP MANAGEMENT LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAVESSA DOM PEDRO I, 746, 2º Andar do Prédio Anexo, UMARIZAL, BELEM - PA -
CEP: 66055-100

TEL.: (91) 40087274 - EMAIL: vt7belem.dir@trt8.jus.br

PROCESSO:0000005-61.2017.5.08.0007

CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: DEVID DA SILVA MORAES

RÉU: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A e outros

PIe



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 19010913411842500000019471317

ID. e31a6b4 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 17



Documento assinado pelo Shodo

EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A, CNPJ: 11.020.483/0001-02, INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA, CNPJ: 35.795.814/0001-44

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU FALIMENTAR

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial e/ou à massa falida, conforme abaixo citado:

-número do processo no juízo da recuperação judicial e/ou falimentar: 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ (Processo nº 0184438-32.2018.8.19.0001)

-nome da empresa executada: ESTALEIROS AMAZONIA S.A, e INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA e THONIZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

-CNPJ:EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A - CNPJ: 11.020.483/0001-02; INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA - CNPJ: 35.795.814/0001-44

-nome do reclamante: DEVID DA SILVA MORAES - CPF: 026.911.562-57

-advogado do reclamante: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - OAB: PA3237 - CPF: 146.813.152-49



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. e31a6b4 - Pág. 2

Número do documento: 19010913411842500000019471317



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 18



Documento assinado pelo Shodo

-nome da reclamada: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A - CNPJ: 11.020.483/0001-02,
INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA - CNPJ:
35.795.814/0001-44

-advogado da reclamada: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A-PERLLA DE ALMEIDA
BARBOSA PEREIRA - OAB: PA24899 - CPF: 020.722.642-35;

INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA - CNPJ:
35.795.814/0001-44- JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - OAB: PA015848 - CPF:
887.483.752-68

-valor do crédito trabalhista: R\$9.380,27

-valor do crédito previdenciário: R\$ 2.534,14

-valor da custas: R\$ 238,29

-data da distribuição do processo: 13/01/2017

-data do trânsito em julgado: 17.09.2018

-data da última atualização: 03.07.2017

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site **<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/processo/consultadocumento/listView.seam>**, digitando a(s) chave(s) abaixo:



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. e31a6b4 - Pág. 3

Número do documento: 19010913411842500000019471317



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 19



Documento assinado pelo Shodo

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Notificação	18121508334574900000019381712
Despacho	Despacho	18121111321207000000019327929
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	18121111263588800000019327794
Certidão autor recebeu CTPS	Certidão	18111912031451800000019036347
Intimação	Intimação	18103110293539600000018866019
Retificação de CTPS pela reclamada	Certidão	18103011333580600000018849275
Intimação	Intimação	18102611160094400000018814453
RETIFICAÇÃO DA CTPS	Manifestação	18102314023962500000018763219
Certidão expiração de prazo	Certidão	18101707330132500000018673605
Despacho	Notificação	18100417292522900000018524098
Despacho	Despacho	18100413545949100000018519761
Certidão trânsito em julgado	Certidão	18100413495024400000018519644
Decisão TST	Documento Diverso	18100310014610500000018492736
Juntada decisão TST e remessa ao 1º Grau	Certidão	18100310011288900000018492735
Decisão da Recuperação Judicial	Documento Diverso	18083116284660100000018492739
Juntada da Decisão de Recuperação Judicial com Pedido de Suspensão de Todos os Atos Executórios	Manifestação	18083116272091100000018492737
SUBST SEM RESERVA DA EASA PARA DRA PERLLA	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	18061600080722500000018492741
PET EASA JUNT SUBST SEM RESERVAS	Solicitação de Habilitação	18061600061514400000018492740
Procedimentos de remessa ao C. TST	Certidão	18061514134574100000018492742
CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA	Contraminuta	18060812001657000000018492743
CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE REVISTA DA 2ª RECLAMADA	Contrarrazões	18060811573742000000018492744
publicação	Certidão	18060415235426000000018492745
Despacho	Notificação	18051819322728600000018492747
Despacho	Despacho	18051812545868000000018492748
pub. id 583462c	Certidão	18042313250395700000018492749
Procuração	Procuração	18040621535119000000018492754
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	18040621535118900000018492750
Interpondo Agravo de Instrumento em Recurso de Revista	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista	18040621492598100000018492752
Decisão	Notificação	18032215430089200000018492755
Decisão	Decisão	18031908304780500000018492756
TERMO DE REMESSA DE RR	Certidão	18031213585799600000018492757
Declaração de Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	18030710475646700000018492760
Procuração	Procuração	18030710462479500000018492758
Interpondo Recurso de Revista	Recurso de Revista	18030710444805400000018492759



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 19010913411842500000019471317

ID. e31a6b4 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 20



Documento assinado pelo Shodo

INDISPONIBILIDADE	Certidão	18022813003920700000018492762
CERTIDÃO DE QUORUM E DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	Certidão	18022808504082500000018492763
Intimação	Intimação	18022311162152000000018492764
Intimação	Intimação	18022311162104200000018492766
Acórdão	Acórdão	18020510020515700000018492767
P	Certidão	18021509241089100000018492768
CERTIDÃO	Certidão	17100409394176700000018492769
Decisão	Decisão	17091509100440300000013400330
Certidao de pressupostos recursais	Certidão	17091509064397100000013400246
Contraminuta de Agravo de Instrumento em RO. 2ª Recorrente.	Contraminuta	17091115443289100000013327457
Contraminuta de Agravo de Instrumento em RO. 1ª Recorrente.	Contraminuta	17091115391660300000013327265
Notificação	Notificação	17083113204986100000013180817
Notificação	Notificação	17083113204965700000013180816
Notificação	Notificação	17083113204937900000013180815
contrarrazão	Contrarrazões	17083019195147700000013168411
contrarrazão	Contrarrazões	17083019161924200000013168393
Notificação	Notificação	17082109011489200000012975884
Notificação	Notificação	17082109011468100000012975883
Notificação	Notificação	17082109011445900000012975882
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	17081617452136600000012920910
0001 - PROCURAÇÃO - ESA - 2017 PJE	Procuração	17081617451363600000012920905
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	17081617441175000000012920886
PROC IO Maues	Documento Diverso	17080920441245500000012845079
declaração de pobreza	Documento Diverso	17080920440650500000012845078
Interpondo Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	17080920423923700000012845059
Notificação	Notificação	17080809405421400000012804832
Decisão	Decisão	17080414324869200000012762872
pressupostos do recurso ordinário	Certidão	17080414320138400000012762741
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO	Contrarrazões	17072715095351700000012630574
Notificação	Notificação	17071913404769100000012490744
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO	Contrarrazões	17071911502496300000012487908
Relatório de GRUPO ECONÔMICO EASA	Certidão	17071314425471200000012402660
email Dra. Paula Soares	Certidão	17071314421625900000012402653
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	17071220124046500000012388657
0001 - PROCURAÇÃO - ESA - 2017 PJE	Procuração	17071220123647700000012388656
RECURSO ORDINÁRIO	Recurso Ordinário	17071220113358400000012388654
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	17071220093447200000012388646
CNPJ	Documento Diverso	17071220091412400000012388645
ATOS CONSTITUTIVOS E ESTATUTO SOCIAL	Documento Diverso	17071220085314800000012388643



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 19010913411842500000019471317

ID. e31a6b4 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 21



Documento assinado pelo Shodo

PROCURAÇÃO	Procuração	17071220082812700000012388634
Habilitação em processo	Pedido de Habilitação	17071220073482900000012388632
Notificação	Notificação	17071111515238900000012350441
DECLARAÇÃO DE POBREZA - INTEROCEAN	Documento Diverso	17070700274497900000012294881
PROC IO Maués - atualizado - AJG	Documento Diverso	17070700274228000000012294880
Interpondo Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	17070700263841000000012294879
Notificação	Notificação	17070311530142600000012207718
5 61 2017	Relatório de Cálculo	17070311494100200000012207541
certidão de anexação de cálculos de liquidação	Certidão	17070311485094000000012207511
Sentença	Sentença	17060615314698600000011804570
PROCURAÇÃO	Procuração	17060918421372200000011877973
JUNTANDO PROCURAÇÃO	Pedido de Habilitação	17060918340447700000011877945
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17060608524517700000011790572
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17053113485952900000011704096
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17052914462329400000011656814
Sentença de Conhecimento - Fernando Bessa - Interocean foi excluída da lide 03	Documento Diverso	17052618455986200000011638090
Sentença de Conhecimento - Fernando Bessa - Interocean foi excluída da lide 02	Documento Diverso	17052618454918900000011638082
Sentença de Conhecimento - Fernando Bessa - Interocean foi excluída da lide 01	Documento Diverso	17052618454681800000011638081
PROVA EMPRESTADA TST	Documento Diverso	17052618454430800000011638079
Contrato de Prestação de Serviços - Unidas Tapajos 02 - Abril de 2014	Documento Diverso	17052618454259900000011638077
Contrato de Prestação de Serviços - Unidas Tapajos - Abril de 2014	Documento Diverso	17052618452906400000011638070
Contrato de Prestação de Serviços - Interocean x EASA - Guindaste	Documento Diverso	17052618452660400000011638068
Contrato de Prestação de Serviços - Hermasa - Abril 2014	Documento Diverso	17052618452227200000011638066
Contrato de Prestação de Serviços - EBEI - Janeiro 2015	Documento Diverso	17052618451057400000011638058
Contrato de Prestação de Serviços - Cargill 02 - Abril de 2015	Documento Diverso	17052618450867600000011638055
Contrato de Prestação de Serviços - Cargill - Março 2015	Documento Diverso	17052618450485600000011638052
Contrato de Prestação de Serviços - Amaggi - Abril de 2016	Documento Diverso	17052618445890000000011638047
CONTESTAÇÃO	Contestação	17052618434223300000011638030
Substabelecimento	Documento Diverso	17052618413498800000011637969
Substabelecimento	Documento Diverso	17052618405495900000011637963
Carta de preposição	Carta de Preposição	17052618400437100000011637958
Procuração	Procuração	17052618391634300000011637949
Ata de reunião	Documento Diverso	17052618383189300000011637938
Contrato social	Documento Diverso	17052618372980700000011637921
Habilitação em processo	Pedido de Habilitação	17052618353702100000011637920



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. e31a6b4 - Pág. 6

Número do documento: 19010913411842500000019471317



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 22



Documento assinado pelo Shodo

TMA 059 2016	Documento Diverso	17052617061174400000011635740
E.MAIL 03	Documento Diverso	17052617060101400000011635733
E.MAIL 02	Documento Diverso	17052617060015300000011635732
E.MAIL 01	Documento Diverso	17052617054459900000011635725
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 07	Documento Diverso	17052617055657000000011635730
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 06	Documento Diverso	17052617052817700000011635718
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 05	Documento Diverso	17052617052616500000011635716
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 03	Documento Diverso	17052617051412500000011635710
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 04	Documento Diverso	17052617052751800000011635717
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 02	Documento Diverso	17052617051916900000011635713
20160531 - Aditivo s-n de Contrato EA006-007 e EA110-117	Documento Diverso	17052617040391700000011635689
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO 01	Documento Diverso	17052617045365300000011635705
20160125 - 3º Aditivo de Contrato EA006-007 EA110-EA117	Documento Diverso	17052617042810600000011635696
20151111 - 2º Aditivo de Contrato EA006-EA007 EA110-EA117	Documento Diverso	17052617041070800000011635692
20150526 - 1º Aditivo de Contrato EA006-007 e EA110 a EA117	Documento Diverso	17052617041482100000011635693
CIANPORT Carta Cobrança	Documento Diverso	17052617031978600000011635676
Extrato FGTS	Extrato de Conta do FGTS	17052617022379600000011635648
Extrato Fgts II	Extrato de Conta do FGTS	17052617021880000000011635643
Contestação PDF	Contestação	17052617014237200000011635623
Petição em PDF	Petição em PDF	17052617003898600000011635599
CARTA DE PREPOSIÇÃO	Carta de Preposição	17052616470772300000011635169
CNPJ	Documento Diverso	17052616460686700000011635132
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	17052616450958100000011635117
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	17052616440219700000011635075
PROCURAÇÃO	Procuração	17052616431434000000011635038
Habilitação em processo	Pedido de Habilitação	17052616411965800000011635037
PROCURAÇÃO	Procuração	17052616580628800000011635475
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	17052616573476500000011635447
CNPJ	Documento Diverso	17052616570095700000011635432
CARTA DE PREPOSIÇÃO	Carta de Preposição	17052616563838600000011635423
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	17052616560731500000011635405
Habilitação em processo	Pedido de Habilitação	17052616550609500000011635402
Certidão código de rastreabilidade correto	Certidão	17031514142571600000010608044
Notificação	Notificação	17031422395665900000010596418
Notificação	Notificação	17031422395643400000010596417
Notificação	Notificação	17031422395616000000010596416
CNPJ DA 2ª RECLAMADA MATRIZ RJ	Documento Diverso	17031314252638400000010559992
DEVID DA SILVA MORAES X EASA & INTEROCEAN	Petição em PDF	17031314254689600000010559998
Petição em PDF	Petição em PDF	17031314234887300000010559971
Despacho	Despacho	17031019451096700000010543469
Notificação	Notificação	17021314594213600000010196356



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 19010913411842500000019471317

ID. e31a6b4 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 23



Documento assinado pelo Shodo

Notificação	Notificação	17012616100491800000009952471
Consulta ao infojud	Certidão	17012615224874700000009951389
AR devolvido id 6f39e66	Certidão	17012615172621000000009891152
Notificação	Notificação	17011609140161800000009815436
planilha	Certidão	17011316024517800000009811634
Processos Renumerados	Certidão	17011316022715600000009811629
email	Certidão	17011316014664400000009811622
Notificação	Notificação	17011009031465000000009768987
Notificação	Notificação	17011009031446600000009768986
TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17010610441672500000009757437
SENTENÇA FAVORAVEL AO GRUPO ECONOMICO 0001342-92.2016.5.08.0016	Documento Diverso	17010610414626500000009757411
SENTENÇA FAVORAVEL AO GRUPO ECONOMICO 0001426-87.2016.5.08.0018 TRANSCRITO NA INICIAL	Documento Diverso	17010610414791900000009757413
SENTENÇA FAVORAVEIS AO GRUPO ECONOMICO 0001509-09.2016.5.08.0017	Documento Diverso	17010610414645900000009757412
SENTENÇA FAVORAVEL AO GRUPO ECONOMICO 0001453-88.2016.5.08.0012	Documento Diverso	17010610413599100000009757408
SENTENÇAS FAVORAVAS AO GRUPO ECONOMICO 0001446-87.2016.5.08.0015	Documento Diverso	17010610414265000000009757410
RG CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	17010610415018200000009757414
REPORTAGEM SOBRE FAMILIA LEMGRUBER	Documento Diverso	17010610413520500000009757407
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA	Extrato de Conta do FGTS	17010610400180600000009757398
PROCURAÇÃO	Procuração	17010610412081700000009757404
EMPRESAS COMO SOCIO THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO	Documento Diverso	17010610395265500000009757396
EMPRESAS COMO SOCIO LEONARDO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO	Documento Diverso	17010610394416200000009757393
EMPRESAS COMO SOCIO PAULO LUIS LEMGRUBER PORTO	Documento Diverso	17010610400214300000009757399
EMPRESAS COMO SOCIO IZABEL MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO	Documento Diverso	17010610392639500000009757390
CONTRATO DE LOCAÇÃO VEICULOS VW GOL & VW SAVEIRO	Documento Diverso	17010610383414500000009757378
CTPS	CTPS	17010610391107700000009757388
CONTRATO DE LOCAÇÃO		



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010913411842500000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

Número do documento: 19010913411842500000019471317

ID. e31a6b4 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 24



Documento assinado pelo Shodo

MAQUINAS DE SOLDA E RETIFICADORES	Documento Diverso	1701061038314400000009757374
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHÃO GUINDASTE	Documento Diverso	17010610383389100000009757377
CONTRATO DE LOCAÇÃO GUINDASTE MUNCK 2623	Documento Diverso	17010610382509100000009757372
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PORTATIL	Documento Diverso	17010610373389300000009757356
CNPJ 2ª RECLAMADA	Documento Diverso	1701061038319800000009757376
CNPJ 1ª RECLAMADA	Documento Diverso	1701061037212960000009757353
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016.2017	Acordo Coletivo de Trabalho	1701061037568470000009757364
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015.2016	Acordo Coletivo de Trabalho	1701061036474440000009757344
ACORDO COLETIVA DE TRABALHO 2014.2015 PARTE II	Acordo Coletivo de Trabalho	1701061038183940000009757367
ACORDO COLETIVA DE TRABALHO 2014.2015 PARTE I	Acordo Coletivo de Trabalho	1701061037422340000009757358
20ª ATA DE REUNIÃO DOS SOCIOS DA INTEROCEAN ENGENHARIA	Documento Diverso	1701061036018230000009757340
10ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - EASA	Documento Diverso	1701061035540060000009757337
6ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - EASA	Documento Diverso	1701061035536750000009757336
4ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - EASA	Documento Diverso	1701061035585890000009757339
resumo de calculo	Relatório de Cálculo	1701061032083510000009757314
demonstrativo de calculo	Relatório de Cálculo	1701061032067160000009757311
DAVID DA SILVA MORAES	Petição Inicial	1701061032040740000009757310
Petição em PDF	Petição em PDF	1701061031169700000009757308

BELEM, 9 de Janeiro de 2019



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1901091341184250000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. e31a6b4 - Pág. 9

Número do documento: 1901091341184250000019471317



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002252002247980000015048246>

Número do documento: 2002252002247980000015048246

Num. 15725955 - Pág. 25



Documento assinado pelo Shodo

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor(a)

BELEM, 9 de Janeiro de 2019

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

PIE



Assinado eletronicamente por: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES - 09/01/2019 14:00 - e31a6b4

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1901091341184250000019471317>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. e31a6b4 - Pág. 10

Número do documento: 1901091341184250000019471317



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002252002247980000015048246>

Número do documento: 2002252002247980000015048246

Num. 15725955 - Pág. 26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RTSum 0000005-61.2017.5.08.0007
AUTOR: DEVID DA SILVA MORAES
RÉU: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A, INTEROCEAN ENGENHARIA E
SHIP MANAGEMENT LTDA

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a dívida dos autos foi centralizada em vara cível de falência e recuperação judicial;

Arquivem-se os autos.

BELEM, 11 de Janeiro de 2019

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
Juiz do Trabalho Titular

PIE



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA - 11/01/2019 16:38 - 4b019dd

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19010914041906500000019471652>

Número do processo: ATSum 0000005-61.2017.5.08.0007

ID. 4b019dd - Pág. 1

Número do documento: 19010914041906500000019471652



Assinado eletronicamente por: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - 25/02/2020 20:02:24

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022520022479800000015048246>

Número do documento: 20022520022479800000015048246

Num. 15725955 - Pág. 27

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
046734b	06/01/2017 10:50	PROCURAÇÃO	Procuração
ffa31b5	04/10/2018 13:49	Certidão trânsito em julgado	Certidão
e494f67	11/12/2018 11:26	Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos
e31a6b4	09/01/2019 14:00	Certidão	Certidão
4b019dd	11/01/2019 16:38	Sentença	Sentença




SUBSTABELECIMENTO

Processo 00000005-61.2017.5.08.0007

Autor - DEVID DA SILVA MORAES

ABELARDO DA SILVA CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/Pa 3.237 e CPF n.: 146.813.152-49, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de **MARY MACHADO SCALERCIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA n° 5163 e CPF 805.132.397-15, ambos com escritório no Conjunto Jardim Ananindeua - n.: 02 - Ananindeua/Pa - CEP 67133-000, **PODENDO O(A) SUBSTABELECIDO(A) RECEBER INTIMAÇÕES** devendo ser observado **APENAS** o nome do patrono que ora substabelece **ABELARDO DA SILVA CARDOSO** - OAB/Pa n.: 3237, no que concerne aos Alvarás.

Belém/Pa, 23 de fevereiro de 2020


ABELARDO DA SILVA CARDOSO
OAB/Pa 3237

